

# GAZETA DO OESTE

ANO V Nº 1100 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 04 de outubro de 2011

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Serra Dourada

CNPJ. 14.222.277/0001-73

Rua Maria Mendes da Silva, 612 – cep 47.740-000 – Serra Dourada – Bahia.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 262/2011 / Dispensa nº 135D/2011**

**A Prefeitura Municipal de Serra Dourada e Marly Rodrigues dos Santos**, CPF. 398.647.231-20. **Objeto:** prestação de serviços na locação de imóvel tipo residencial na Rua Angelo Novais Frota, Bairro Alto da Colina, para apoio a assistência social de acordo programação da Secretaria. **Valor Total de:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Dotação:** 02.05 000 – Secretaria de Assistência Social; 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.9.0.36 00 – Outros S. Terceiros Pessoa Física; Fonte 29; 02.05 000 – 02.05 000 – Secretaria de Assistência Social; 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.9.0.36 00 – Outros Serviços - Terceiros Pessoa Física; Fonte 00. Serra Dourada – Ba, 29 de setembro de 2011. Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.